



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO: VIII

REGULAMENTO: PRÊMIO À FOTOGRAFIA

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento à fotografia será concedido através da premiação de 07 (sete) projetos nas modalidades especificadas no Edital, item 6.2, linha (g) e totaliza um investimento de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Línea G) - Prêmio à Fotografia		
Módulo A	01 projeto de R\$ 40.000,00	Total de R\$ 40.000,00
Módulo B	02 projeto de R\$ 15.000,00	Total de R\$ 30.000,00
Módulo C	01 projeto de R\$ 20.000,00	Total de R\$ 20.000,00
Módulo D	03 projetos de R\$ 3.000,00	Total de R\$ 9.000,00
Total geral de 07 projetos premiados: R\$ 99.000,00		

1.2 O prêmio a fotografia insere-se no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850 do Sistema Municipal de Cultura e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1 - **Módulo A** - Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção, finalização e impressão de 1000 (mil) exemplares de 1 (um) livro de fotografias com temática: *Palmas 25 anos: ¼ de século*. O projeto poderá resgatar aspectos do patrimônio histórico, artístico e cultural.

2.1.1 O livro deverá ter o tamanho mínimo de 45 x 32 cm, capa e contracapa dura feita com papel paraná, laminação BOPP e verniz localizado; miolo em papel couchê matte 150 gramaturas. Este livro deverá conter 70% (setenta por cento) das fotografias com tamanho mínimo de 30 x 20 cm, todas legendadas em português, espanhol e inglês.

2.1.2 Este livro deverá conter o mínimo de 150 páginas.

2.1.3 Como contrapartida o proponente deverá destinar 150 (cento e cinquenta) exemplares do Livro à Fundação Cultural de Palmas.

2.1.4 Antes do envio do livro para a impressão na editora, o proponente deverá enviar o 'boneco' do livro para a FCP analisar e autorizar a finalização do projeto.

2.1.5 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.1.6 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.1.7 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.2 Módulo B – Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção e circulação de exposição fotográfica com temática: *Palmas 25 anos: ¼ de século*, a ser realizada em locais indicados pela Fundação Cultural de Palmas.

2.2.1 O proponente deverá se atentar para todos os custos, como: pagamento de transporte e pessoal; material que será utilizado nas estruturas de montagem e processo de desmontagem; iluminação; material de divulgação; e outros que sejam necessários à realização das exposições.

2.3 Módulo C – Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção de 10 painéis fotográficos, que serão incorporados ao acervo da Fundação Cultural de Palmas, com temática: *Palmas 25 anos: ¼ de século*, legendados em português, inglês e espanhol.

2.3.1 Os painéis deverão ser identificados sequencialmente, em formatos aplicado sobre PVC, tamanho 01mt X 0,6mt. Estes painéis deverão estar acompanhados de case próprio, para transporte em viagens internacionais.

2.3.2 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos de terceiros que estejam contidas nestes painéis.

2.4 Módulo D – Serão premiados 03 (três) projetos inéditos para exposição fotográfica, a partir de imagens digitais, capturadas por celulares, tablets e máquinas fotográficas de bolso (com capacidade máxima de definição de 5.1 mega pixels).

2.4.1 As fotografias terão que ser produzidas por jovens estudantes, entre 14 e 22 anos de idade, que se encontram matriculados e com frequência comprovada

através de declaração escolar. Os alunos aptos a participarem serão aqueles matriculados no ensino fundamental, ensino médio e superior.

2.4.2 A exposição deverá abordar aspectos cotidianos que revele singularidades da cidade, a partir do ambiente urbano.

2.4.3 O proponente premiado deverá apresentar o número mínimo de 15 fotos, impressas em PVC.

2.4.4 As fotografias deverão estar legendadas e serem impressas em tamanho 30 x 20 cm.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente